



31ª EDIÇÃO DE BOLETIM

09/08/2024

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1274, DE 08 DE JULHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 429/2024 - PROESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.026603/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo nominados (as) para compor a **Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências no Movimento Humano - PPGCiMH**, conforme OFÍCIO Nº 429/2024 - PROESP/UFAM, **para mandato de 12/07/2024 a 11/07/2026:**

Coordenador (a).

JOÃO CLÁUDIO BRAGA PEREIRA MACHADO

Vice-Coordenador (a) (substituto (a) Legal):

EWERTTON DE SOUZA BEZERRA

Membro

ELISA BROSINA DE LEON

KELLY DE JESUS

Art. 2º. INSTITUIR a função comissionada de Coordenação de Curso ao (à) coordenador(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 08/08/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1454, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Setorial de Avaliação – CSA do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Ad Referendum - ICE nº 55, de 03 de julho de 2024, protocolizada sob o Processo SEI nº 23105.019674/2024-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados, **para comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO – CSA** do Instituto de Ciências Exatas (ICE):

Comissão Setorial de Avaliação do Instituto de Ciências Exatas (CSA/ICE).

Presidência:

Prof. Julio César Rodríguez (DM)

Membros Docentes:

Prof.ª Edijane Paredes Garcia (DE)

Prof. Henrique Duarte da Fonseca Filho (DFMat)

Prof. Joel Aparecido Passo (DQ)

Prof. José Roberto Viana Azevedo (DF)

Membro Discente:

Ana Cristina Mascarenhas Lopes (DE)

Membro TAE:

Wagner Nixon Nazareth Fonseca (DQ)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172752** e o código CRC **B7CA75DD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1455, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027066/2024-50, protocolado em 11/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 11/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2140334, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/07/2022 a 25/07/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/07/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1456, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1322/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026709/2024-48, protocolado em 22/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora DANIELLY OLIVEIRA INOMATA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 22/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **DANIELLY OLIVEIRA INOMATA**, matrícula SIAPE n.º 3057465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/04/2022 a 29/04/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/04/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/04/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/08/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1457, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031480/2024-63, protocolado em 24/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora HELOISA DA SILVA BORGES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 04/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **HELOISA DA SILVA BORGES**, matrícula SIAPE n.º 4177488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/04/2018 a 19/04/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/06/2024**, data de Aprovação dos **RIT's**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/04/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1458, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031613/2024-00, protocolado em 25/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora GIANA THAIS KAUFMANN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 23/07/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os registros de Faltas (0066) no espelho de afastamentos do SIGEPE, nos dias 28/09/2009, 05/10/2009, 06/11/2009 e 05/04/2010 , totalizando 04 (quatro) dias, nos termos da NOTA n. 00051/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU e PARECER n. 00002/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **GIANA THAIS KAUFMANN**, matrícula SIAPE n.º 1322488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/08/2009 a 21/08/2011**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2011**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2167509** e o código CRC **D38B1E32**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1460, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028271/2024-32, protocolado em 03/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor EVANDRO JORGE SOUZA RIBEIRO CABO VERDE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 02/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EVANDRO JORGE SOUZA RIBEIRO CABO VERDE**, Matrícula SIAPE n.º 1111353, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2022 a 26/07/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1461, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022026/2024-11, protocolado em 18/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor ALAN SÉRGIO MAZZARI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 18/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ALAN SÉRGIO MAZZARI**, matrícula SIAPE n.º 1801170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/07/2022 a 23/07/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/07/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2167565** e o código CRC **BF029F79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1462, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 25/07/2024 sob o n.º de Processo 23105.017337/2024-69;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor WILLIAM BEZERRA LEITE, Matrícula SIAPE n.º 1391946, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR em Biologia Oral, pela Universidade do Sagrado Coração, em 03/05/2019.**

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia imediatamente posterior à data de finalização de seu estágio probatório, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **08/07/2024**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1463, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031447/2024-33, protocolado em 22/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ROSARIA DO CARMO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 22/07/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA ROSARIA DO CARMO**, matrícula SIAPE n.º 1554379, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/06/2022 a 25/06/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/06/2024**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/06/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1464, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029241/2024-43, protocolado em 08/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor FLÁVIO MACHADO MOITA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais /FES/UFAM, em 08/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FLÁVIO MACHADO MOITA**, Matrícula SIAPE n.º 1341908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2022 a 24/07/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1465, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria de Progressão de Capacitação Nº 1257/2024, de 04/07/2024, apresenta incorreção nas horas excedentes da progressão anterior da servidora **GISELY CARVALHO FARIAS MARINHO**, Assistente em Administração, Siape nº 3158463,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1257/2024 – Progressão por Capacitação, especificamente nas horas excedentes da servidora **GISELY CARVALHO FARIAS MARINHO**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Horas excedentes da última progressão – 20 h

Leia-se corretamente:

Horas excedentes da última progressão – **120 h**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2167694** e o código CRC **9CDC72DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1466, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que na portaria n. 1333/2024 consta o efeito financeiro informado incorretamente,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 1333/2024, de 17/07/2024, que concedeu Promoção Funcional ao servidor **JOSÉ CARLOS BONETTI**, Matrícula SIAPE nº 0401603, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

Art. 2º - ESTABELECE R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **23/05/2008**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Leia-se:

Art. 2º - ESTABELECE R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **15/07/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/08/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1467, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029774/2024-25, protocolado em 16/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor FERNANDO FULGENCIO LEÓN AVILA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia /ICET/UFAM, em 16/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FERNANDO FULGENCIO LEÓN AVILA**, matrícula SIAPE n.º 1931455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/03/2012 a 28/03/2014**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **16/07/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/03/2014**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1469, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.010823/2024-56, protocolado em 16/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor VALMIR CÉSAR POZZETTI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 15/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VALMIR CÉSAR POZZETTI**, Matrícula SIAPE nº 1021335, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/04/2022 a 12/04/2024**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **17/06/2024**, data de Aprovação do **RIT 2023/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/04/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/08/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1470, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.030264/2024-09, protocolado em 17/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor ARLEY SILVA ROSSI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 17/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ARLEY SILVA ROSSI**, Matrícula SIAPE nº 1003608, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2022 a 15/07/2024**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **15/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1471, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 23105.029254/2024-12, datado de 08.07.2024 de Aposentadoria Compulsória do servidor **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Compulsória ao servidor BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1063622, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 701, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia Ciências Humanas e Sociais - IFCHS do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 10 §1º III da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, na forma do disposto Inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal - proventos calculados com base no art. 26 §4º, INCISO I - média aritmética.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 309701 a partir de **09.08.2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1472, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora FRANCINE REBELLO PEREIRA, protocolado sob o n.º de processo 23105.033180/2024-19, datado de 31/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de **02/08/2024**, a servidora **FRANCINE REBELLO PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1752793, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotada na Faculdade de Artes/FAARTES, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 716546.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2169648** e o código CRC **DBDDB4D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1473, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 44/2024/ADMFAO/UFAM, datado de 15/06/2024, da Coordenação Administrativa - FAO/UFAM, A Decisão nº 26 do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO, datado de 25/07/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.030410/2024-98;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ROZILENE GUADALUPE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 399970, ocupante do cargo de Assistente em administração, para a atribuição de **substituta legal** do cargo de Coordenadora Administrativa da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2170650** e o código CRC **97BDC8AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1474, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 20.06.2024 consoante do Processo n.º 23105.026915/2024-58, do Senhor **ROLDÃO MARTINS DE LIMA**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso III da lei 8.112/90, Artigo 219 inciso I, Artigo 222, alínea b) inciso VII, nova redação Lei nº 13.135/2015, ao senhor **ROLDÃO MARTINS DE LIMA**, na condição de **Companheiro**, da Ex-servidora falecida em 17.02.2021, a senhora **Maria Bernadete da Silva Sobrinho**, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º – ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º – DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 20.06.2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2171190** e o código CRC **02A9C90B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1476, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora HANNAH MARTINS GOMES, protocolado sob o n.º de processo 23105.031543/2024-81, datado de 22/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - E X O N E R A R, a pedido, a partir de **08/08/2024**, a servidora **HANNAH MARTINS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 3304663, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/PROEG, exercendo suas atividades no Departamento de Legislação e Normas - DLN – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 748539.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2171232** e o código CRC **4573933C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1477, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.029587/2024-41, datado de 09/07/2024, que trata do horário especial ao servidor MARCO EDUARDO SANTIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 103.591/2024, de 31/07/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **MARCO EDUARDO SANTIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 3406213, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas – ATGP/PROGESP.

Art. 2º ESTABELECER que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **31/07/2029**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/08/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1478, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico–Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

ORD.			CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	3415510	ADELSON DE SOUZA SARRAF	Médico	Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia, Obstetrícia e Medicina Interna, Área do Conhecimento: Medicina	PUC/Goiania/GO	2020	ICSEZ	03/07/2024	30%	-
2	3259241	DANILO NOBRE DE MIRANDA	Administrador	Especialização em Licitações e Compras Sustentáveis	UNIBF- Paraíso do Norte	2024	DEMAT	16/07/2024	30%	-
3	1109042	HELAINÉ HELENA SILVA CAVALCANTE SUASSUNA	Bibliotecária	Mestrado em Educação	Must University- Boca Raton/Flórida	2023	BC	23/07/2024	52%	
3	3120922	IRINA COELHO MONTE	Jornalista	Doutorado em Comunicação	UFRGS	2024	ASCOM	30/07/2024	75%	-
5	1960624	KAROLYNNE ELIAS DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	Especialização em Criminologia e Segurança Pública	CIESA	2016	PROPEP	31/07/2024	30%	-
6	3392064	MANUELLA OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente em Administração	Especialização em Administração Pública	FACUMINAS- Brasília/DF	2024	FAO	23/07/2024	30%	
7	2380063	MARION LITAIFF AZIZE GOMES	Relações Públicas	Mestrado em Design	UFAM	2024	ASCOM	10/07/2024	52%	
8	3418736	MATHEUS NASCIMENTO JESINI	Administrador	Especialização em Gestão Pública	Gran Faculdade	2023	PROGESP	22/07/20024	30%	

9	1396020	MODESTO DARIO SANTA CRUZ	Administrador	MBA em Gestão Pública	UNIBF- Paraíso do Norte	2024	Corregedoria	15/07/2024	30%	
10	1875061	ROSINEY BEZERRA DE OLIVEIRA	Técnica de laboratório/Física	Especialização em Gestão Pública	Faculdade Fócus - Cascavel/PR	2024	INC	12/07/2024	30%	
11	2179356	TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO	Administradora	Mestrado em Administração	Must University- Boca Raton/Flórida	2024	PROGESP	17/07/2024	52%	
12	3939620	TIAGO DE SOUZA RIBEIRO	Técnico de Laboratório/Anatomia Humana	Mestrado em Ciências	USP-Ribeiro Preto/SP	2024	ICB	09/07/2024	52%	-
13	3397077	THIAGO DA LUZ OLIVEIRA	Assistente em Administração	Bacharelado em Arquivologia	UFAM	2024	FCA	18/07/2024	25%	-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172606** e o código CRC **2DF9387E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1479, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030913/2024-63, protocolado em 30/07/2024, que trata da promoção funcional da servidora TEREZA CRISTINA TORRES DOS SANTOS BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM em 22/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **TEREZA CRISTINA TORRES DOS SANTOS BARBOSA**, Matrícula SIAPE n.º 0267988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/04/2009 a 19/04/2011**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **17/07/2024**, data da aprovação dos **RIT's**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/02/2022**, data da titulação de Doutora, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 06/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1480, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027159/2024-84, protocolado em 29/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor MINOS MARTINS ADÃO NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 29/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MINOS MARTINS ADÃO NETO**, Matrícula SIAPE n.º 2450302, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2022 a 29/07/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 06/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1481, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031523/2024-19, protocolado em 30/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora HADELÂNDIA MILON DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 29/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **HADELÂNDIA MILON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2478153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/06/2022 a 14/06/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/07/2024**, data de Aprovação dos **RIT's 2022/2, 2023/1 e 2023/2** conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/06/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 06/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1482, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 035/2024/BMPA/UFAM, datado de 22/07/2024, da Coordenação do Curso de Matemática Aplicada – ICE/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.030619/2024-51;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **JÚLIO CÉSAR RODRÍGUEZ**, Matrícula SIAPE n.º 1150378, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Matemática Pura e Aplicada do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **a partir de 02/08/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173735** e o código CRC **605EF9C6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1483, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do Parágrafo único, do artigo 36 da Lei 8.112/1990; o artigo 4º da Resolução 031/2021 - CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do processo SEI 23105.007910/2020-1.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **DANIEL MOREIRA CAMELO**, SIAPE 1894107, Técnico em Laboratório/Informática, lotado na Faculdade de Artes, para a Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem contrapartida de código de vaga, a contar de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173933** e o código CRC **70B85B8D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1484, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do Parágrafo único, do artigo 36 da Lei 8.112/1990; o artigo 4º da Resolução 031/2021 - CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do processo SEI 23105.03047/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO TIMÓTEO PRINTES DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1758274, ocupante do cargo efetivo de Contador, de sua lotação no Centro de Ciências do Ambiente - CCA, para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2174117** e o código CRC **211038A6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1486, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030762/2024-43, protocolado em 22/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora CÉLIA MARIA DA SILVA CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 19/07/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1168909, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2022 a 01/08/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/08/2024**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1487, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031957/2024-19, protocolado em 30/07/2024, que trata da promoção funcional do servidor FRANCISCO TARCISIO MORAES MADY, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM em 29/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor FRANCISCO TARCISIO MORAES MADY, matrícula SIAPE n.º 6401512, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/09/2020 a 08/09/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **10/05/2024**, data do reconhecimento da titulação de Doutor, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/05/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/08/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1488, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031485/2024-96, protocolado em 24/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora HELOISA DA SILVA BORGES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 04/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **HELOISA DA SILVA BORGES**, matrícula SIAPE n.º 4177488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/04/2020 a 19/04/2022**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/04/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/04/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 06/08/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1489, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.010072/2024-78,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo nominados (as) como Responsáveis Técnicos da Universidade Federal do Amazonas para novas demandas dos órgãos de controle dos produtos químicos junto à Polícia Federal e ao Exército Brasileiro:

TITULAR:

Prof(a). Dr(a). JAMAL DA SILVA CHAAR – DQ/ICE

Matrícula SIAPE nº 1168903

SUPLENTE:

Prof(a). Dr(a). LUIZ KLEBER CARVALHO DE SOUZA – DQ/ICE

Matrícula SIAPE nº 2228111

Art. 2º. REVOGAR ex nunc os termos da Portaria Nº 2333/2022, datada de 16 de dezembro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1490, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	3169040	ALDREY NASCIMENTO COSTA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	E	04/07/2024	12	13
2	1354703	AMANNDASOUZA DE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	12/07/2024	14	15
3	1146171	ANDREA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	CONTADOR	E	02/07/2024	5	6
4	1137251	ANDREY ANGELO MARTINS DA SILVEIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	02/07/2024	3	4
5	3247863	ASTHON CESAR KOLLENZ DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO - AREA	E	26/07/2024	2	3
6	1355427	CALIL DA SILVA ISMAEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	29/07/2024	14	15

7	1457484	CARLOS FERNANDO PERALES SIMOES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	E	16/07/2024	13	14
8	1423574	CLEITON DA MOTA DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	31/07/2024	3	4
9	1226075	DANIEL DAMIAO ALMEIDA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	E	20/07/2024	3	4
10	2238189	DIHEGO LIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	E	06/07/2024	6	7
11	1354665	ELESSANDRA LIMA GRIJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15/07/2024	14	15
12	3160644	ELIAN CRISTIAN DOS REIS MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	27/07/2024	3	4
13	1356178	FABIANE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	17/07/2024	14	15
14	3161346	GABRIEL HENRIQUE DA COSTA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	31/07/2024	3	4
15	4193286	GECILDO SORIANO DOS ANJOS	MÉDICO	E	08/07/2024	13	14
16	1354824	GLORIA MARIA FARIAS WILKE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	07/07/2024	14	15
17	3160605	HELENO MENDES TAVARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	21/07/2024	3	4
18	1017581	HUGO HAICK PERDIGAO	MÉDICO VETERINÁRIO	E	02/07/2024	3	4
19	1713729	IGOR SAMUEL FALCAO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	20/07/2024	10	11
20	1455930	IVANILDES GOMES PETILLO	ENFERMEIRO	E	10/07/2024	13	14
21	3058773	IZABELA DA SILVA IPUCHIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	27/07/2024	4	5
22	3320335	JOSELE DE ARAUJO CIMAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	06/07/2024	1	2
23	2079918	LARISSA LAGO FREIRE	PEDAGOGO	E	03/07/2024	7	8
24	4339283	LISANGELA COUTINHO GOMES	ESTATÍSTICO	E	13/07/2024	9	10
25	3320271	LUIS CLEIBER SILVA FARIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	04/07/2024	1	2
26	1423425	MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	E	04/07/2024	1	2
27	1354799	MARIA DELMA SANTOS DE JESUS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	16/07/2024	14	15
28	1354700	MARIA ONIZIA LACERDA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	08/07/2024	14	15
29	1453776	MICHELE FARIAS MONTEIRO	ENFERMEIRO	E	03/07/2024	13	14
30	1354698	NANCY ESTHER GAYMA MONCAYO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11/07/2024	14	15
31	1438869	NELSUELY ALVES VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	12/07/2024	13	14
32	1538749	NUBIA REGINA CAVALCANTE PASSOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	17/07/2024	12	13

33	2237125	PATRICIA DE OLIVEIRA MATIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	07/07/2024	6	7
34	3158916	PEDRO PAULO DA SILVA CALDAS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	D	02/07/2024	3	4
35	3158619	RAWLINSON DA SILVA GONCALVES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	02/07/2024	3	4
36	1712344	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	07/07/2024	10	11
37	1456504	RONALDO VITORIANO BASTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PESQUISA	D	02/07/2024	13	14
38	1129358	RUBENS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	E	21/07/2024	3	4
39	1483881	SANDRA COSTA LIMA	ENFERMEIRO	E	28/07/2024	13	14
40	3354764	SELMA MARIA DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11/07/2024	14	15
41	1354692	SHIRLEY DOS SANTOS FREIRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	10/07/2024	14	15
42	3054783	SUENIA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	09/07/2024	4	5
43	1006147	TATIANA SIMPLICIO DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	02/07/2024	1	2
44	1354821	TEREZA DE JESUS ALBUQUERQUE MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	06/07/2024	14	15
45	1456567	THELMA DE ALCANTARA PARANHOS LIMA	FONOAUDIÓLOGO	E	22/07/2024	13	14
46	1107644	THIAGO CALDERARO AFONSO	ADMINISTRADOR	E	24/07/2024	3	4
47	1058201	WANESSA GERMAINE CORREA VERAS SANTOS	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D	02/07/2024	3	4
48	2237334	WILMA CRISTINA MACEDO DE PONTES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	01/07/2024	6	7

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 07/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2175215** e o código CRC **1EEADBBD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1491, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 §§ 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	2021932	ALFREDO SANTARÉM ALEXANDRINO	Técnico de Laboratório/Química	Impactos Ambientais	07/2024	40	120	ICE	DI	DII	12/07/2024
				Inglês Básico	07/2024	50					
				Excel do Básico ao Avançado + VBA	07/2024	30					
2	3158424	ANA RUTH VERA TUDELA PARRA	Técnico de Laboratório/Química	Espanhol Intermediário	07/2024	50	120	ICE	DII	DIII	15/07/2024
				Informática Avançada	07/2024	20					
				Inglês Intermediário	07/2024	50					
3	3247863	ASTHON CÉSAR KOLLENZ DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Sinalização Viária	13 a 15/02/2023	30	250	PCU	EII	EIII	26/07/2024
				Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção	24/02 a 24/03/2023	40					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	29/11 a 01/12/2023	50					
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	30/11 a 01/12/2023	20					
				Gestão de Conflito e Negociação	30/11 a 06/12/2023	20					

				Inteligência Emocional	30/11 a 10/12/2023	50					
				Introdução à Orçamentação de Obras Rodoviárias	31/05 a 06/06/2023	40					
4	1010667	BRUNO PASTRE MÁXIMO	Arqueólogo	Horas excedentes da última progressão	-	30	210	Ministério dos Povos Indígenas	EIII	EIV	09/07/2024
				Aperfeiçoamento em Antropologia Social	29/02 a 29/04/2024	180					
5	1423574	CLEITON DA MOTA DE SOUZA	Bibliotecário	Horas excedentes da última progressão	-	20	185	BC	EIII	EIV	31/07/2024
				Gestão de Conflitos e Negociação	25 e 26/10/2023	20					
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	20 a 22/03/2023	20					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	25 a 31/10/2023	50					
				Como Implementar a LGPD: Bases, Mecanismos e Processos	05 a 08/07/2024	25					
				Inteligência Emocional	25 a 31/10/2023	50					
6	1226075	DANIEL DAMIÃO ALMEIDA DE ALMEIDA	Engenheiro Civil	Horas excedentes da última progressão	-	150	290	PCU	EIII	EIV	23/07/2024
				Orçamento e Formação de Preços em Obras e Serviços de Engenharia	24 a 28/04/2023	20					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	28/02 a 01/03/2024	50					
				Inteligência Emocional	28/02 a 01/03/2024	50					
				Gestão de Conflito e Negociação	28/02 a 01/03/2024	20					
7	1121954	DEIZIANE MATOS DE SOUZA	Assistente Social	Educação Financeira Pessoal	21/05 a 06/06/2024	40	200	ICET	EIII	EIV	21/07/2024
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	15 a 25/03/2024	50					
				Inteligência Emocional	15 a 25/03/2024	50					
				Mulheres na Liderança: Potencialize Suas Habilidades e Impulsione a Mudança	06 a 11/06/2024	30					
				Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	07 a 11/06/2024	30					
8	2195594	EDILANE BAIMA ALVARENGA	Contadora	Horas excedentes da	-	31	216	PROADM	EIII	EIV	30/07/2024

				última progressão										
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	26 a 29/12/2023	50								
				Inteligência Emocional	26 a 29/12/2023	50								
				Gestão de Conflito e Negociação	26 a 29/12/2023	20								
				Linguagem Simples Aproxima o Governo das Pessoas. Como Usar?	07 a 10/06/2024	20								
				Governança de Dados na Transformação Digital	07 a 10/06/2024	25								
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	17/11 a 07/12/2023	20								
9	3160644	ELIAN CRISTIAN DOS REIS MARTINS	Assistente Administrativo	Horas excedentes da última progressão	-	105	175	ICET	DIII	DIV	27/07/2024			
				Governança Pública	25/03 a 02/04/2024	30								
				A Lei nº 14.133/2021 em Foco: Aperfeiçoamento à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos	08 a 12/05/2023	20								
				Ação de Desenvolvimento DWSIAPE	20 a 24/05/2024	20								
10	3161346	GABRIEL HENRIQUE DA COSTA SILVA	Assistente Administrativo	Inteligência Emocional	05 a 07/01/2024	50	120	BC	DII	DIII	04/07/2024			
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	05 a 07/01/2024	50								
				Gestão de Conflitos e Negociação	05 a 07/01/2024	20								
11	3160605	HELENO MENDES TAVARES	Assistente Administrativo	Empresas e Direitos Humanos	08 a 22/04/2024	30	170	FCA	DIII	DIV	23/07/2024			
				Lei nº 8.112 e Suas Alterações	07 a 13/03/2024	40								
				Introdução à Libras	25 a 27/05/2024	60								
				Gestão de Tempo e Produtividade	13/03 a 08/04/2024	40								
12	1017581	HUGO HAICK PERDIGÃO	Médico Veterinário	Produção e Comercialização de Carne Ovina	13/02 a 05/05/2024	50	208	FAEXP	EIII	EIV	31/07/2024			
				Criação de Suínos em família Sem o Uso Coletivo de Antimicrobianos	26/02/2024	48								
				Administração Rural e Busca por Resultados	02/04 a 09/05/2024	20								
				Governança Pública	25/03 a 19/04/2024	30								
				Nova Lei de Licitações e	2024	20								

				Contratos								
				Princípios Éticos e Manejo de Animais em Pesquisa	13/03 a 01/04/2024	40						
13	1432577	ILDACISLEIDE PONCE DE LEÃO	Técnica em Enfermagem	Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	05 a 25/01/2024	20	150	PROGESP	DIII	DIV	12/07/2024	
				Inteligência Emocional	04 a 25/01/2024	50						
				Gestão de Conflitos e Negociação	05 a 25/01/2024	20						
				Escola de Atendimento	17 a 26/11/2021	20						
				Cuidador Infantil	07/2024	40						
14	3320271	LUÍS CLEIBER SILVA FARIAS	Assistente em Administração	A Lei nº 14.133/2021 em Foco: Aperfeiçoamento à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos	08 a 12/05/2023	20	154	FCA	DI	DII	11/07/2024	
				Atendimento ao Cliente 360º	31/07 a 07/08/2023	24						
				Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	18 a 23/01/2023	25						
				SCDP- Solicitação ao Afasamento ao Serviço	12 a 16/01/2023	20						
				Siafi Ordens Bancárias	11 a 18/01/2023	30						
				Siafi Básico	09 a 11/01/2023	35						
15	1423425	MARCUS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	Médico Veterinário	Ciências em Animais de Laboratório	08 a 19/05/2023	35	172	BIOCEN	EI	EII	12/07/2024	
				Básica para a Utilização de Animais em Ensino e Pesquisa Científica	05 a 07/07/2023	24						
				Métodos Diagnósticos Aplicados dos Biomodelos	25/09 a 06/10/2023	35						
				17º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório e 4º Congresso Internacional da Fessacal	13 a 15/09/2023	22						
				Avançado em Cal-Nutrição e Principais Doenças	13 a 24/05/2024	35						
				O Modelo Zebrafish	16 a 25/04/2024	21						
16	2581840	MARIA CAROLINA MALTA LEMOS	Relações Públicas	Mídias Sociais	23/11 a 04/12/2020	20	180	ASCOM	EII	EIII	18/07/2024	
				Libras - Língua Brasileira de Sinais	03 a 19/11/2021	40						

				Gestão de Conflitos e Negociação	15 a 20/03/2024	20						
				Inteligência Emocional	15 a 21/03/2024	50						
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	15 a 22/03/2024	50						
17	3157687	MARINA ANUNCIACÃO BRITO DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	Introdução à Libras	03 a 08/07/2024	60	180	FCA	DIII	DIV	25/07/2024	
				Lei nº 8.112 e Suas Alterações	18/06 a 03/07/2024	40						
				Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online	03 a 08/07/2024	25						
				Estratégias de Produtividade, Clareza, Propósito e Priorização de Tarefas	19/06 a 03/07/2024	25						
18	2380063	MARION LITAIFF AZIZE GOMES	Relações Públicas	Horas excedentes da última progressão	-	50	180	ASCOM	EIII	EIV	09/07/2024	
				Fotografia Institucional	18 a 20/06/2024	25						
				Produção e Edição de Vídeo pelo Celular	26/06 a 04/07/2024	20						
				Uso de Mídias Sociais na Comunicação Intitucional	04 a 08/07/2024	20						
				Storytelling com dados para Comunicação Profissional de Sucesso	04 a 08/07/2024	25						
				Comunicação Não Violenta	08 e 09/07/2024	20						
				Linguagem Simples Aproxima o Governo das Pessoas. Como Usar?	20/06 a 04/07/2024	20						
19	1293591	MOACIR GUIMARÃES DE MELO	Técnico de Laboratório/Farmácia	Segurança Química em Laboratório de Ensino e Pesquisa	15 a 17/07/2024	40	100	ICET	DI	DII	30/07/2024	
				Introdução à Libras	18 a 24/07/2024	60						
20	1171218	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	Técnico em Assuntos Educacionais	Gestão de Conflitos e Negociação	18 e 19/12/2023	20	120	PROEG	EI	EII	29/07/2024	
				Inteligência Emocional	18 a 21/12/2023	50						
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	19 a 21/12/2023	50						
21	1554367	PAULO RÔMULO LIMA DE MATOS	Assistente em Administração	Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	18 a 26/06/2024	20	160	ISB	DIII	DIV	01/07/2024	
				Inteligência Emocional	18 a 26/06/2024	50						
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	19 a 26/06/2024	50						

				Desenho de Cursos : Introdução ao Modelo ADDIE	27/03 a 26/04/2019	20						
				Gestão de Conflitos e Neogciação	18 a 26/06/2024	20						
22	3316390	RAFAELLE BRASIL DOS SANTOS	Assistente em Administração	Ética e Serviço Público	08 e 09/07/2024	20	120	EDUA	DI	DII	15/07/2024	
				Gestão do Tempo e Produtividade	11 a 15/07/2024	40						
				Sistema Eletrônica de Informações- SEI ! USAR	08 e 09/07/2024	20						
				Seleção de Lideranças: Como Escolher as Melhores Pessoas	11 e 12/07/2024	20						
				XV Seminário Integr@UFAM	30/10 a 14/11/2023	20						
23	1168936	RANIERI DE SENA ALFAIA	Médico	Horas excedentes da última progressão	-	46	161	HUG V	EII	EIII	09/07/2024	
				22º Congresso de Oftalmologia e 21º Congresso de Auxiliar de Oftalmologia da US	29 e 30/11/2019	20						
				24º Congresso de Oftalmologia e 23º Congresso de Auxiliares em Oftalmologia da USP	30/11 a 04/12/2021	20						
				Refrativa R.I.O.	06 a 10/03/2024	75						
24	3158619	RAWLINSON DA SILVA GONÇALVES	Técnico de Tecnologia da Informação	Gestão de Conflitos e Negociação	12 a 14/02/2024	20	150	COMPEC	DIII	DIV	02/07/2024	
				Inteligência Emocional	14/02 a 02/03/2024	50						
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	02 a 17/03/2024	50						
				Governança de Dados	17/03 a 01/04/2024	30						
25	3641805	RITA CINTIA VIEIRA PASSOS	Bibliotecária	Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	23/09 a 13/10/2022	20	150	EDUA	EII	EIII	15/07/2024	
				Competências Informacionais : Dicas Acadêmicas	03 a 31/07/2023	20						
				Ética e Serviço Público	11 e 12/07/2024	20						
				Gestão de Conflitos e Negociação	11 e 12/07/2024	20						
				Inteligência Emocional	11 a 15/07/2024	50						
				Plannejamento e Organização Pessoal no Trabalho	11 e 12/07/2024	20						
26	1006147	TATIANA SIMPLÍCIO DA SILVA	Bibliotecária	Inteligência Emocional	19/09 a 01/10/2023	50	120	BC	EI	EII	02/07/2024	

				Design Thinking Aplicado a Bibliotecas	01 a 03/12/2023	20				
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	22/10 a 26/10/2023	50				

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 07/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2175224** e o código CRC **10D74B6E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1492, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032271/2024-37, protocolado em 01/08/2024, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Coordenador Acadêmico da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 01/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 4693267, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2022 a 01/08/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 07/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1493, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 22/07/2024, Processo SEI 23105.031598/2024-91 de interesse de NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA, de alteração/Reversão da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, da servidora **NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA**, matrícula SIAPE n.º 1171218, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com lotação no Departamento de Apoio ao Ensino - DAE/PROEG, **para 40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2175487** e o código CRC **A70FE7AE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1494, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação Emenda Constitucional n.º 85/2015, Lei n.º 10.973/2004, Lei 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018, Lei n.º 8.958/1994, Lei n.º 8.387/1991, Decreto n.º 10.521/2020, Decreto n.º 288/1967 e Resoluções SUFRAMA n.º 71/2016 e n.º 38/2017;

CONSIDERANDO os termos da Decisão da CEI n.º 137/2024 ao Processo SEI 23105.016654/2024-68, de 09 de julho de 2024 ;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado “IMPACT-Lab – Formação em Fotografia Computacional”, aprovado em 19 de abril de 2024 (2016793), em anexo ao respectivo processo administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador do projeto intitulado “IMPACT-Lab – Formação em Fotografia Computacional”, objeto do **Convênio n.º 03/2024** – FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SIE n.º 23105.016654/2024-68:

I.I – Coordenador:

JOÃO MARCOS BASTOS CAVALCANTE – ICOMP

Matrícula SIAPE: 0401391

Art. 2º. A D V E R T I R o servidor acima designado, que desempenhara as atribuições descritas nesta Portaria, que respondera civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

II.I – Coordenador:

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;

6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;

7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);

8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;

9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;

10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;

11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;

13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;

14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:

a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;

b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:

a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

- e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;
- f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;
- i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);
- j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
- k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

- 24) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;
- 25) Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do plano de trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do projeto (Anexo);
- 26) Elaborar Relatório Parcial:
Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do projeto:
 - a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;
 - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 31) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pelo referido Coordenador, **a contar de 01 de junho de 2024** até a data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2175852** e o código CRC **06341AF4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1495, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 da Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a exigência de designação formal de um substituto do cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme a Resolução CD/ANPD Nº 18/2024, de 16 de julho de 2024, no seu Artigo 4º, Seção I, Capítulo II;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.029924/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor **RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2160240, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado na Biblioteca Central – Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Amazonas – SISTEBIB/UFAM, para o desempenho do encargo de **Substituto(a) do Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 2º. A atuação do(a) **Substituto(a) do Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais** ocorrerá na forma disposta no Regulamento aprovado pela Resolução CD/ANPD Nº 18/2024, de 16 de julho de 2024, no seu Artigo 4º, Seção I, Capítulo II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/08/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1496, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **RAFAELA CHRISTINE DOS SANTOS**, SIAPE nº 3248022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2176646** e o código CRC **47BD031C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1497, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho CCRP - PROGESP 2172754, datado de 05/08/2024, da Coordenação de Cadastro e Registro de Pessoal – CCRP/PROGESP, consoante o Processo SEI nº 23105.021293/2023-91;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 992/2023, datada de 23 de maio de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24 de maio de 2023 e no DOU de 24 de maio de 2023, Seção 2, Página 30, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 1º. **D E S I G N A R** o servidor THIAGO AUGUSTO GALEAO DE AZEVEDO, ..., para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Direito Noturno da Faculdade de Direito - FD/UFAM.”

Leia-se:

“Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO, ..., para exercer a função, sem gratificação, de Coordenador do Curso de Direito Noturno da Faculdade de Direito – FD/UFAM.”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1498, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 05/07/2024, constante do Processo SEI 23105.029078/2024-19 de interesse de LARISSA TORBEY PEREIRA, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **LARISSA TORBEY PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2387658, Assistente em Administração, com lotação na Coordenação de Desenvolvimento Estudantil - CDE/DAEST, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 01/09/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2176677** e o código CRC **B809BE6B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1499, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.043219/2021-63,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR, com os membros abaixo designados, a **COMISSÃO PARA ANÁLISE E ESTUDO DE VIABILIDADE DE VALORES DE REFEIÇÕES DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS** da Universidade Federal do Amazonas – UFAM:

PRESIDENTE

Auxiliar de Laboratório KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS – CRUNI/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 0401551

MEMBROS

Arquiteto(a) e Urbanista HELEN CARMEM FERREIRA REBOUÇAS NÉRI – ICET/Itacoatiara
Matrícula SIAPE nº 1659981

Técnico(a) de Laboratório Área HARUMY SALES NOGUCHI – IEAA/Humaitá
Matrícula SIAPE nº 1876840

Assistente Social ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES – ICSEZ/Parintins
Matrícula SIAPE nº 3286771

Contador(a) JEFERSON DE FARIAS SILVA – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 3382939

Nutricionista-Habilitação DAIANA BRENDA CAVALCANTE ALVES – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 3398664

Técnico(a) de Tecnologia da Informação HENDER FERREIRA DE SOUSA – INC/Benjamin
Matrícula SIAPE nº 3342634

Constant

Nutricionista-Habilitação EDILENE LIMA GRIJÓ – CRUNI/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 1971141

Nutricionista-Habilitação CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA – CRUNI/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 1479261

Técnico(a) em Nutrição e Dietética MARLUCE SAMPAIO CAVALCANTE – CRUNI/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 0401388

Assistente em Administração AGEU MONTEIRO MAIA JÚNIOR – CBE/DAEST/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 2377449

Administrador(a) ALEX MARTINS COELHO – CBE/DAEST/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 1713663

Contador(a) RAMON SANTIAGO MAGALHÃES – DEFIN/PROADM
Matrícula SIAPE nº 2272803

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2177048** e o código CRC **FAB19B80**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1500, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032322/2024-21 , de interesse do(a) servidor(a) Vicente Ferreira de Lucena Júnior,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **Vicente Ferreira de Lucena Júnior**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a fim de Participar da conferência IEEE ETFA 2024 IEEE International Conference on Emerging Technologies and Factory Automation em Padova na Itália com o objetivo de apresentar um trabalho científico em co-autoria com alunos e colegas bolsistas do Projeto SUPER com período em trânsito incluso de 08/09/2024 a 14/09/2024, **com ônus limitado à Administração Pública Federal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1501, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21/2024/FAPSI/UFAM, datado de 25/07/2024, da Direção da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.032269/2024-68;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **ENIO DE SOUZA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1324888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Psicologia da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, **a partir de 11/08/2024**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ANA CLÁUDIA LEAL VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 2501687, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenadora** do Curso de Psicologia da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, **a partir de 11/08/2024**.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **ENIO DE SOUZA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1324888, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Psicologia da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, **a partir de 11/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1502, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.030618/2024-15,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, para a realização de confirmação da autodeclaração das (os) candidatas (os) autodeclaradas (os) pretas (os) ou pardas (os) e indígenas, oriundos do Processo Seletivo do EDITAL Nº 46/2024-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - PPGBIOTEC/UFAM. 07 DE AGOSTO DE 2024.		
	CATEGORIA	SLAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1522490
	Docente	1362602
	Representante Discente /Pedagogia	
	Representante Discente/Ciências Econômicas	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Sociais	
	BANCA DE RECURSO: 12 de agosto de 2024	
PRESIDENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092

	Docente	1298073
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Representante Discente /Agronomia	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2177724** e o código CRC **B0178683**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1504, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **THIAGO MARINHO DE SOUSA**, SIAPE nº 3247911, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2177818** e o código CRC **C1C17F37**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1505, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GR 1526/2023 (1639206), de 04 de agosto de 2023, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.031461/2024-37.

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMPOR, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - PPGM**.

Coordenador (a):
MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCOS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):
DIMAS MARTINEZ MORERA

Membros:
ALEX LEAL MOTA
ELKIN OVEIMAR QUINTERO VANEGAS

Art. 2º MANTER inalterado os demais termos da Portaria GR 1526, de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º RECOMENDAR que a Coordenação preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1506, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício s/nº. 2024 – DPAV/FCA, datado de 05 de agosto de 2024, do Departamento de Produção Animal e Vegetal, consoante o Processo SEI n.º 23105.033977/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Siape N° 399683, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer **pro-tempore** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a partir de **19/07/2024**.

Art. 2º. CONVALIDAR os atos praticados pelo **Chefe** do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM a partir de **19/07/2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1507, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030017/2024-02.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Faculdade de Psicologia - FAPSI, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na área de PSICOLOGIA - Tratamento e Prevenção Psicológica, **no período de 20/12/2024 a 19/12/2025**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2178143** e o código CRC **3C28E9EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1508, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1104/2020, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO o Edital nº 37, de 25/05/2023, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2023 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.030351/2024-58,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECE R a data para a colação de grau, do Curso de Medicina, vinculado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para os períodos letivos **2024/1**, a serem realizadas presencialmente.

Art. 2º. Caberá a Secretaria da Unidades Acadêmica, do respectivo curso, e do Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau do Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.

Art. 3º. Caberá a Secretaria das Unidade Acadêmica do Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.

Parágrafo Único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e Cursos com turnos distintos, as Atas de Colação de Grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais Cursos da mesma Unidade.

Art. 4º. Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1

Término do Período Letivo – 2024/1 – 23/08/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2024/1 – 26/08/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	AUDITÓRIO
01.	17/09/2024	19h00	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS07 - Medicina	Auditório Eulálio Chaves

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
01	Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB	16/09/2024	15h00

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2178302** e o código CRC **10CF37C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1509, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.028292/2024-58.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria Nº 1249/2024, datada de 04 de julho de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04 de julho de 2024, que estabeleceu o Calendário de Colação de Grau para os períodos letivos **2024/1** (ANEXO I), a serem realizadas presencialmente.

ONDE SE LÊ:

7.	27/08/2024 Terça-Feira PARINTINS	19h00	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia.	IP01 - Administração IP08 - Jornalismo IP03 - Educação Física IP04 - Pedagogia IP05 - Serviço Social IP06 - Zootecnia IP07 - Artes Visuais	Auditório do ICSEZ em Parintins
----	--	-------	--	--	---------------------------------

LEIA-SE:

7.	26/08/2024 Segunda-Feira PARINTINS	19h00	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia.	IP01 - Administração IP08 - Jornalismo IP05 - Serviço Social	Auditório do ICSEZ em Parintins
	27/08/2024 Terça-Feira PARINTINS			IP07 - Artes Visuais IP03 - Educação Física IP04 - Pedagogia IP06 - Zootecnia	

Art. 2º MANTER inalterados os demais itens da Portaria Nº 1249/2024, datada de 04 de julho de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2178864** e o código CRC **4822B079**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1511, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a Portaria de Capacitação nº 1257/2024 (2123893) apresenta incorreção na data de progressão por capacitação do servidor **SIDNEI DE ARAUJO SOARES**, SIAPE: 1398755, ENGENHEIRO-AREA CIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a referida Portaria especificamente na data de progressão do servidor, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1257/2024	1398755	SIDNEI DE ARAUJO SOARES	E-III	E-IV	30/06/2026

Leia-se:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1257/2024	1398755	SIDNEI DE ARAUJO SOARES	E-III	E-IV	30/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 08/08/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1513, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030080/2024-31, de interesse do(a) servidor(a) Ozenir Farah da Rocha Dias,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **Ozenir Farah da Rocha Dias**, lotada na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a fim de Participar na reunião internacional do projeto BRICS-STI CNPq processo 440124/2020-0 (Pesquisa em tecnologia em big data e aplicação de energia para alimentação das cidades com foco na neutralidade de carbono e o desenvolvimento sustentável). Sendo período de afastamento 05/09/2024 a 28/09/2024, com trânsito incluso. liberado por **DECISÃO AD REFERENDUM CONDEP-FT, DE 18 DE julho DE 2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/08/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2179350** e o código CRC **2AF12B64**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1514, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028763/2024-28, protocolado em 04/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO CAMPESE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 04/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MARCELO CAMPESE**, Matrícula SIAPE n.º 1646008, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/08/2022 a 06/08/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 08/08/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1515, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LENITA ALVES CARVALHO REIS**, SIAPE nº 1178500, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 08/08/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2179905** e o código CRC **0B2B56D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1516, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031492/2024-98, protocolado em 29/07/2024, que trata da promoção funcional da servidora HELOISA DA SILVA BORGES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM em 29/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **HELOISA DA SILVA BORGES**, matrícula SIAPE n.º 4177488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/04/2022 a 19/04/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **19/06/2024**, data de aprovação dos **RIT'S 2022/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/04/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1518, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1374 (2148629), de 22 de julho de 2024, e demais instruções contidas no processo nº 23105.033140/2024-77.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) **RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA**, Bibliotecário-Documentalista, lotado na Biblioteca Central - Sistema de Bibliotecas, a dedicar 20 horas semanais, da sua carga horária total de 40 horas semanais, nas atividades da Comissão responsável por fazer a revisão do Plano de Dados Abertos – PDA e liberar as Bases de Dados no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º ESTIPULAR prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 08/08/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180206** e o código CRC **F36E3F43**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1519, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.033489/2024-17, por objeto o pedido de suspensão do afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a partir de 17 de julho de 2024, os efeitos da Portaria GR nº 149/2024, datada de 24 de janeiro de 2024, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **HELIELMA AMARO DA GAMA**, lotado(a) na Chefia de Gabinete, para cursar Mestrado em Administração na área de Recursos Humanos do Programa de Pós-Graduação Must University, no período de 14/02/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 08/08/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180302** e o código CRC **3894A3CA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1520, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032278/2024-59, protocolado em 26/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora ELIZANDRA REGO DE VASCONCELOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 26/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ELIZANDRA REGO DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1017762, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/10/2021 a 10/10/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/10/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 08/08/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1521, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024137/2024-62, protocolado em 09/07/2024, que trata da progressão funcional da servidora OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia/FT/UFAM, em 14/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1805365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2022 a 05/08/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **05/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 08/08/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1523, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

RESOLVE:

Art. 1º. OUTORGAR à empresa **Nutburger Pesquisa e Desenvolvimento Ltda.**, inscrita no CNPJ/MP sob nº 44.886.110/0001-78, com sede na Rua Emanuel Flávio Espírito Santo, Nº 93, Conjunto Kíssia II, Bairro: Dom Pedro, CEP.: 69.040-250 - Manaus-Am., doravante designada apenas como **PERMISSIONÁRIA**, a PERMISSÃO ONEROSA DE USO, a título precário, referente ao espaço da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, aqui referida **PERMITENTE**, observadas as seguintes condições:

1. Na forma dos termos do **Edital nº 013/2024** e anexos, fica disponibilizado à **PERMISSIONÁRIA**, mediante **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **PERMITENTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
01	Sala 05, do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - CDTECH	Setor Sul	22,00 m ²	600,00

2. A presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Edital nº 013/2024**, anexo, a Identificação do Projeto da **PERMISSIONÁRIA**, bem como os demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, às atividades de apoio à gestão à Saúde, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 44.886.110/0001-78, bem como do projeto da **PERMISSIONÁRIA**.

4. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** é concedida à **PERMISSIONÁRIA** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **PERMISSIONÁRIA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Resolução nº 003/2009 - CONSAD, mediante acordo entre as partes.

5. Por meio do **CDTECH**, a **PERMITENTE** deve prestar suporte à **PERMISSIONÁRIA**, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e as instalações de uso coletivo, além de serviços de apoio, tais como:

- a) Serviços de recepção em horário comercial, por meio do Protocolo;
- b) Limpeza das salas e manutenção das áreas comuns;
- c) Endereço postal;
- d) Energia elétrica;
- e) Água;
- f) Sala de reunião equipada com mesas, cadeiras, data-show, laptop, impressora, e TV, no

CDTECH;

g) Copa-cozinha (área comum) equipada com uma mesa e cadeiras, uma geladeira, um fogão de quatro bocas, uma botija de gás de GLP, um bebedouro elétrico, um forno micro-ondas, um liquidificador, uma cafeteira elétrica, um jogo de xícaras para servir café, um jogo de copos de vidro e um armário de parede com duas portas, no CDTECH;

h) Banheiros feminino e masculino;

i) Estacionamento;

j) Segurança patrimonial;

k) Assessoria para registro de marcas e patentes;

l) Oferecer apoio à **PERMISSIONÁRIA** na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos do **CDTECH**;

m) Entregar à **PERMISSIONÁRIA** as salas em estado de servir ao uso a que se destinam.

6. O acesso aos laboratórios da UFAM é amparado pela Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, comumente conhecida como Lei da Inovação Tecnológica.

7. A **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Termo.

§ 1º - Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º- As partes tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus colaboradores e sub-contratados a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º- Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações que:

I. Digam respeito a denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;

II. Se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, por meio de publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;

III. Já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

IV. Sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;

V. Não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora, após sua divulgação.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deve:

a) Receber a sala em estado adequado para o desenvolvimento de suas atividades, guardando e conservando a mesma como se fosse sua, e sempre informando ao **PERMITENTE**, por escrito e imediatamente, sobre quaisquer defeito, vício, irregularidade ou dano à sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

b) Não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infra-estrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **PERMITENTE**;

c) Divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço às marcas **UFAM**, **CDTECH**, com a devida autorização prévia da **PERMITENTE**;

d) Restituir, no estado em que recebeu, todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão;

e) Efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos;

f) Informar ao diretor executivo do **CDTECH** acerca de qualquer alteração na estrutura societária da empresa que venha a constituir a **PERMISSIONÁRIA**, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do Termo de Permissão, sob pena de exclusão sumária do programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

g) Realizar, após autorização da **PERMITENTE**, a imediata reparação dos danos verificados na sala disponibilizada ou nas suas instalações, provocados por si, seus visitantes ou prepostos;

h) Não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito do **PERMITENTE**;

i) Como contrapartida pela outorga desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelos primeiros 12 meses seguintes, sendo reajustado anualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal para esse fim, quando houver necessidade de permanecer na sala pelo terceiro ano consecutivo;

j) A contrapartida a que faz referência o item anterior deverá ser paga pela **PERMISSIONÁRIA**, objeto do **Edital nº 013/2024**, no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, emitida pelo **CDTECH**, e anexado ao processo de solicitação de pagamento mensal (cópia devidamente quitada);

k) A **PERMISSIONÁRIA** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários;

l) Caberá à **PERMISSIONÁRIA** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso dos espaços. Da mesma forma, a **PERMISSIONÁRIA** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas;

m) As questões referentes à propriedade intelectual e à participação dos resultados deverão ser previstas em avenças específicas entre a **PERMISSIONÁRIA** e as demais partes envolvidas, atendendo à **Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual** da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e demais documentos legais que abranjam este tema, assim como em outros documentos emitidos pela UFAM e que tratem acerca da temática.

n) A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) interditar as áreas, sempre que solicitado pela **PERMITENTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá;

c) não usar os espaços senão com a finalidade prevista nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

d) considerar terminada a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

e) restituir os espaços, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando as suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **PERMITENTE**;

f) arcar com quaisquer ônus que recaíam ou venham a recair sobre as áreas e/ou serviços nelas explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros nos espaços objeto desta Permissão de Uso, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

h) não permitir que funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ou seus fornecedores transitem nas áreas do campus universitário ou manejem recursos destas, como retirar plantas, terra, frutos, maltratar

animais etc., sem prévia autorização da Administração da **UFAM**, por meio de seu órgão/departamento competente;

i) conservar os espaços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à pintura do espaço, quando necessário; trocar componentes hidráulicos e elétricos, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo inorgânico que se acumular e depositá-lo em caixas próprias dos serviços de coleta do Município, sendo que o lixo orgânico deve receber o tratamento adequado, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** providenciar a retirada/transporte deste para fora do Campus.

j) os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação dos espaços, desde que autorizado pela **PERMITENTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **PERMITENTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

k) a **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades Federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**.

l) sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de qualquer uma das disposições desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) dissolução, falência ou concordata da **PERMISSIONÁRIA**;

b) utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, dos espaços de forma diversa daquela estabelecida nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

c) se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a **PERMISSIONÁRIA** não iniciar o funcionamento do empreendimento;

d) se a **PERMISSIONÁRIA** abandonar os espaços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

e) se não for respeitado algum item desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Edital nº 013/2024 e a Identificação do Projeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 09/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2182629** e o código CRC **C1057543**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1524, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

RESOLVE:

Art. 1º. OUTORGAR à empresa **JIMMY GLEDSON HAYDEN PONTES LINHARES**, inscrita no CNPJ/MP sob nº 47.739.351/0001-82, com sede na Rua Laurêncio, Nº 73, Bairro: Vila da Prata, CEP: 69.030-518 - Manaus-AM, doravante designada apenas como **PERMISSIONÁRIA**, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente ao espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **PERMITENTE**, observadas as seguintes condições:

1. Na forma dos termos do Edital nº 013/2024 e anexos, fica disponibilizado à **PERMISSIONÁRIA**, mediante **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **PERMITENTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
01	Sala 12, do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - CDTECH	Setor Sul	9,00 m ²	600,00

2. A presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao Edital nº 013/2024, anexo, a Identificação do Projeto da **PERMISSIONÁRIA**, bem como os demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, às atividades de apoio à gestão à Saúde, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 47.739.351/0001-82, bem como do projeto da **PERMISSIONÁRIA**.

4. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** é concedida à **PERMISSIONÁRIA** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **PERMISSIONÁRIA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Resolução nº 003/2009 - CONSAD, mediante acordo entre as partes.

5. Por meio do **CDTECH** a **PERMITENTE** deve prestar suporte à **PERMISSIONÁRIA**, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e as instalações de uso coletivo, além de serviços de apoio, tais como:

- Serviços de recepção em horário comercial, por meio do Protocolo;
- Limpeza das salas e manutenção das áreas comuns;

- c) Endereço postal;
- d) Energia elétrica;
- e) Água;
- f) Sala de reunião equipada com mesas, cadeiras, data-show, lap-top, impressora e TV, no

CDTECH;

g) Copa-cozinha (área comum) equipada com uma mesa e cadeiras, uma geladeira, um fogão de quatro bocas, uma botija de gás GLP, um bebedouro elétrico, um forno micro-ondas, um liquidificador, uma cafeteira elétrica, um jogo de xícaras para servir café, um jogo de copos de vidro e um armário de parede com duas portas, no CDTECH;

h) Banheiros feminino e masculino;

i) Estacionamento;

j) Segurança patrimonial;

k) Assessoria para registro de marcas e patentes;

l) Oferecer apoio à **PERMISSIONÁRIA** na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos do **CDTECH**;

m) Entregar à **PERMISSIONÁRIA** as salas em estado de servir ao uso a que se destinam.

6. O acesso aos laboratórios da UFAM é amparado pela Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, comumente conhecida como Lei da Inovação Tecnológica.

7. A **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Termo.

§ 1º - Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º- As partes tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus colaboradores e sub-contratados a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º- Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações que:

I. Digam respeito a denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;

II. Se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, por meio de publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;

III. Já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

IV. Sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;

V. Não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora, após sua divulgação.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deve:

a) Receber a sala em estado adequado para o desenvolvimento de suas atividades, guardando e conservando a mesma como se fosse sua, e sempre informando ao **PERMITENTE**, por escrito e imediatamente, sobre quaisquer defeito, vício, irregularidade ou dano à sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

b) Não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infra-estrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **PERMITENTE**;

c) Divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço às marcas **UFAM**, **CDTECH**, com a devida autorização prévia da **PERMITENTE**;

d) Restituir, no estado em que recebeu, todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão;

e) Efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos;

f) Informar ao diretor executivo do **CDTECH** acerca de qualquer alteração na estrutura societária da empresa que venha a constituir a **PERMISSIONÁRIA**, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do Termo de Permissão, sob pena de

exclusão sumária do programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

g) Realizar, após autorização da **PERMITENTE**, a imediata reparação dos danos verificados na sala disponibilizada ou nas suas instalações, provocados por si, seus visitantes ou prepostos;

h) Não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito do **PERMITENTE**;

i) Como contrapartida pela outorga desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelos primeiros 12 meses seguintes, sendo reajustado anualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal para esse fim, quando houver necessidade de permanecer na sala pelo terceiro ano consecutivo;

j) A contrapartida a que faz referência o item anterior deverá ser paga pela **PERMISSIONÁRIA**, objeto do **Edital nº 013/2024**, no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, emitida pelo **CDTECH**, e anexado ao processo de solicitação de pagamento mensal (cópia devidamente quitada);

k) A **PERMISSIONÁRIA** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários;

l) Caberá à **PERMISSIONÁRIA** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso dos espaços. Da mesma forma, a **PERMISSIONÁRIA** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas;

m) As questões referentes à propriedade intelectual e à participação dos resultados deverão ser previstas em avenças específicas entre a **PERMISSIONÁRIA** e as demais partes envolvidas, atendendo à **Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual** da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e demais documentos legais que abranjam este tema, assim como em outros documentos emitidos pela UFAM e que tratem acerca da temática.

n) A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) interditar as áreas, sempre que solicitado pela **PERMITENTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá;

c) não usar os espaços senão com a finalidade prevista nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

d) considerar terminada a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

e) restituir os espaços, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando as suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **PERMITENTE**;

f) arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre as áreas e/ou serviços nelas explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros nos espaços objeto desta Permissão de Uso, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

h) não permitir que funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ou seus fornecedores transitem nas áreas do campus universitário ou manejem recursos destas, como retirar plantas, terra, frutos, maltratar animais etc., sem prévia autorização da Administração da **UFAM**, por meio de seu órgão/departamento competente;

i) conservar os espaços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à pintura do espaço, quando necessário; trocar componentes hidráulicos e elétricos, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo inorgânico que se acumular e depositá-lo em caixas próprias dos serviços de coleta do Município, sendo que o lixo orgânico deve receber o tratamento adequado, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** providenciar a retirada/transporte deste para fora do Campus.

j) os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação dos espaços, desde que autorizado pela **PERMITENTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **PERMITENTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

k) a **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades Federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**.

l) sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de qualquer uma das disposições desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) dissolução, falência ou concordata da **PERMISSIONÁRIA**;

b) utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, dos espaços de forma diversa daquela estabelecida nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

c) se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a **PERMISSIONÁRIA** não iniciar o funcionamento do empreendimento;

d) se a **PERMISSIONÁRIA** abandonar os espaços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

e) se não for respeitado algum item desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Edital nº 013/2024 e a Identificação do Projeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 09/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2182779** e o código CRC **B260E3FB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1525, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 512/2024 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033586/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo para compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA – PPGIBA**, conforme OFÍCIO Nº 512/2024 - PROPESP/UFAM, para o mandato de **14/06/2024 a 12/01/2025**:

Coordenador (a):

ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

AYA SADAHIRO

Membros:

GEMÍLSON SOARES PONTES

LUÍS ANDRÉ MORAIS MARÍUBA

Art. 2º. INSTITUIR a **Função de Coordenação de Curso - FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGIBA.

Art. 3º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1526, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 21 c/c a competência disposta no inciso II do artigo 19, que compõem a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de alocar servidor para o desempenho de atividades inerentes ao Escritório de Proteção de Dados Pessoais da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2160240, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, de sua lotação na Biblioteca Central – Sistema de Bibliotecas - BC/SISTEBIB, para a Chefia de Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único - O servidor cumprirá sua carga horária no desempenho das atividades do Escritório de Proteção de Dados Pessoais da UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 09/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2183147** e o código CRC **37CF2018**.